

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022

-- Aos catorze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, no Concelho de Arruda dos Vinhos, no Clube Recreativo e Desportivo de À-do-Barriga, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

-- Carlos Manuel Jorge Alves-----
 -- Sandra Isabel Rebeca Lourenço -----
 -- Rute Miriam Soares dos Santos -----
 -- Paulo César da Silva Pinto-----
 -- Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
 -- João Pedro Cavaco em substituição do João Pedro Marquis Garcia Rodrigues -----
 -- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos.-----

Ausência-----

-- O Senhor Vereador João Pedro Rodrigues não esteve presente porque se encontrava de licença de paternidade.-----

Intervenção do Público-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-- O Senhor Presidente começou por agradecer aos alunos e à Escola Profissional Gustave Eiffel por, mais uma vez, permitirem chegar a transmissão, desta reunião de câmara descentralizada, mais longe e agradeceu ao Clube por disponibilizar as instalações.-----

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE ANTÓNIO DUARTE-----

-- O munícipe referiu que veio em representação da Associação Kaninos Runners e veio agradecer ao Município pelo apoio prestado pela realização do segundo Pinguinha Trail que se realizou pelas Tasquinhas. Conseguiram trazer os miúdos para rua e pô-los a correr mais um bocado. Mencionou que correu tudo bem e conseguiram juntar sessenta jovens e crianças. Mais vinte atletas que no ano passado, e esperam que no futuro as coisas melhorem e que consigam mais miúdos para correr.-----

-- Referiu que para além das ofertas, conseguiram angariar, junto dos patrocinadores do Pinguinha Trail e conseguiram fazer uma lembrança para os pequenos, foi uma medalha, em madeira, diferente, e distribuiu uma a cada membro do executivo.-----

INTERVENÇÃO DA MUNÍCIPE SANDRA COELHO FREITAS-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

- - A munícipe agradeceu a existência das reuniões de câmara descentralizadas e pós laborais que são bastante importantes. Disse que há dificuldade em ouvir os Senhores Vereadores que estão nos extremos das mesas, e acha que há sempre espaço para melhorar e acha que é importante continuar.

Iluminação pública

- - Referiu que deixa um alerta, que tem a ver com a segurança na vila de Arruda, e está relacionada com a iluminação pública. Desde que houve a mudança para a iluminação Led, nota-se que há iluminação muito reduzida, especialmente nesta época do ano, em que a hora de ponto já é após o por do Sol, torna-se um pouco complicado, para não chegarem a mais um inverno em que põem em perigo, quer a circulação automóvel, quer a circulação dos peões.

Protocolo CoLAB

- - Referiu que sabe que foi celebrado um protocolo, em setembro, com a CoLAB Idanha-a-Nova e gostava de saber quais os objetivos em concreto e contrapartidas deste protocolo. Tanto quando conseguiu descobrir a informação é um pouco genérica, inúmera apenas os temas que constituem o objeto da parceria, não dá uma formação clara dos objetivos e das contrapartidas, e sendo esta CoLAB bastante recente, foi criada em 2019, gostava de perceber quais os resultados obtidos dessa CoLAB na sua parceria com o Município da Idanha-a-Nova e o que o executivo gostava de ver aqui espelhado em Arruda.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - Agradecer ao munícipe António Duarte, que em nome dos Kaninos Runners veio a esta reunião de câmara. Quer em nome do município, agradecer, não só, o facto de ter vindo, que é sempre um gosto, mas sobretudo, o trabalho que teve ao longo destas semanas que antecederam o Pinguinha Trail, não é só Pinguinha Trail, também o próprio Pinga Trail que já existiu, e continua a existir, e com grande força e convicção naquilo que é promoção da prática desportiva. Deu um agradecimento muito especial ao munícipe António Duarte e a toda a sua equipa pelo trabalho que fazem na promoção da prática desportiva que é sempre algo importante de fazer.

Iluminação pública

- - Referiu que existiu um projeto em conjunto a CIM Oeste, naquilo que foi a substituição de luminárias por Led, pensa que é um protocolo que faz todo o sentido existir, na dinamização daquilo que foi o projeto Oeste Led, retirando alguns pontos, de uma forma geral foi um projeto importante e interessante e talvez o mais impactante a nível nacional, em que substituíram cinquenta por cento no parque iluminação pública por tecnologia LED. Tiveram a oportunidade, com este projeto, repor aquilo que tinha existido antes do governo da Troika, por determinação do aumento do IVA da iluminação pública, uma decisão, na altura, do executivo anterior, liderado pelo Senhor Presidente Carlos Lourenço, de cortar focos de iluminação pública, em que tiveram que ser apagados uma série deles, em todos os pontos do concelho. Com este projeto conseguiram religar todos esses pontos que

havia sido cortados e com isso houve um ganho efetivo de iluminação pública na medida em que, neste momento, não têm focos de iluminação pública desligados por força desta circunstância do aumento do IVA. O que existe agora é um foco de iluminação diferente daquilo que existia no sistema anterior das lâmpadas de vapor de sódio, é outra tecnologia em que há uma sensação de luminosidade que não é tão dispersa, que é mais direcional e focada, em alguns pontos, isso sente-se, nas ruas mais estreitas e com casario mais denso, a sensação de luminosidade aumenta, neste tipo de arruamentos, em arruamentos maiores em que não há casas em ambos os lados, normalmente, a sensação poderá ser de redução de luminosidade, o executivo tem alguma consciência, e deu dois ou três exemplos paradigmáticos disso, reforçaram a iluminação junto ao Centro de Saúde, reforçaram junto a algumas passadeiras de peões, também na Rua Irene Lisboa, e mais recentemente, com a intervenção no Bairro João de Deus, substituíram todas as luminárias Led que tinham sido colocadas na Rua João de Deus, que tinham sido as primeiras a ser colocadas, numa parceria com a EDP e que, neste momento, a tecnologia evoluiu e foi possível melhorar essa sensação de luminosidade, também na Rua João de Deus, é algo que vão procurando continuar a fazer. -----

- - Este tema está na agenda do dia, ainda na última reunião da CIM Oeste, na passada quinta-feira, teve oportunidade de falar sobre esse tema, está previsto que a Oeste Sustentável reúna com a Agência de Energia Oeste, que foi quem geriu este processo, no sentido de afinar alguns pormenores em termos de melhoria, e também com a E-Redes numa perspetiva, também, de otimização dos consumos energéticos, que, como sabem, é uma matéria que está na agenda do dia. Vão tentar tomar as decisões em consenso no seio da CIM Oeste (Comunidade Intermunicipal do Oeste) para que não existam municípios *contíguos* com realidades diferentes de apagar luzes em determinados pontos e deixar ligadas noutras pontos, ou aumentar a luminosidade a determinadas horas e reduzir noutras ou a apagar mesmo em determinadas alturas do ano. -----

- - Referiu que à semelhança daquilo que está a ser previsto para a iluminação de Natal, a perspetiva do executivo e de haver um acordo entre os doze municípios, se possível, do Oeste, para conseguirem que esta situação seja mais harmoniosamente gerida. -----

Protocolo CoLAB-----

- - No que diz respeito ao protocolo com o CoLAB de Idanha, neste caso o *Food4Sustainability*, é um laboratório colaborativo, os termos do protocolo são públicos, aliás, o protocolo foi aprovado em reunião de câmara, não tem aqui presente, até porque não consta da ordem de trabalhos, mas é uma matéria que pode ser facilmente consultável no site do Município, o protocolo até é muito claro, não só quanto à definição dos objetivos, mas até naquilo que é a definição do conjunto de horas e das matérias e do número de recursos humanos que estarão afetos em cada medida e nas ações previstas. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

- - Referiu que uma delas já foi realizada recentemente num colóquio na antecâmara da Festa da Vinha e do Vinho, aliás, no próprio dia inaugural da realização da Festa da Vinha e do Vinho, foi um colóquio muito relevante e interessante, informou que em breve estará disponibilizado no site do ArrudaLab e outras ações seguirão muito rapidamente. Ainda estão a concluir a empreitada da requalificação do antigo edifício dos Paços do Concelho, antigo quartel da GNR, junto à Igreja Matriz de Arruda dos Vinhos, será, também, nessa sede muito importante e relevante a parceria com a *Food4Sustainability* para poderem avançar. Está em condições de anunciar a realização, no próximo dia treze de dezembro, de um evento muito interessante, que conta também com a parceria da Comissão Europeia, do EIT Food Portugal Hub que será realizado no concelho de Arruda dos Vinhos, pela primeira vez, também devido à parceria com *Food4Sustainability*. Vão ter uma reunião para definir o plano de atividades para o próximo ano. Este ano, quer com esta questão do colóquio que existiu na antecâmara da Festa da Vinha e do Vinho, quer com este evento que vai acontecer já no próximo dia treze de dezembro, que é um encontro internacional no âmbito daquilo que é o foco do executivo no ArrudaLab que é o bio território, a bio economia e a preservação dos ecossistemas e também aquilo que é alimentação saudável e a promoção da alimentação saudável, será também dar mais um passo nessa matéria. E depois tudo aquilo que é a parceria para levar a cabo na incubadora de base rural, cujo período de candidaturas já abriu, e que está a decorrer no site do ArrudaLab e depois também aquilo que é a preparação das zonas de incubação no edifício do ArrudaLab, que, está em crer que possa ser inaugurado durante o primeiro semestre de 2023. Essas parcerias estão a ter lugar e irão, naturalmente, ser um sucesso que todos esperam que seja. Se perguntarem ao Senhor Presidente se será esta a única parceria que o ArrudaLab vai ter, muito provavelmente, não será. O executivo está também, com parcerias quer com o meio académico, quer com o Instituto Politécnico de Santarém, quer também com o Instituto Superior Técnico, com quem estão a falar também numa parceria para a questão do laboratório propriamente dito, mais novidades existirão, sobretudo quando for o caso da inauguração do edifício/sede do ArrudaLab, o trabalho está a ser feito e parece-lhe que são bons indicadores de que esta parceria está cá para durar e para trazer mais-valias para o território do concelho. -----

----- Antes da Ordem do Dia -----**TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** -----**Roteiro de proximidade**-----

- - O Senhor Presidente deu nota que obstante alguma dificuldade do tempo conseguiram realizar o roteiro de proximidade em À-do-Barriga, foram recebidos da parte da tarde pela Senhora Presidente do Clube Recreativo de À-do-Barriga e também puderam visitar o Centro de Ajudas Técnicas que têm a sua localização privilegiada na antiga Escola de À-do-Barriga, foi um gosto verificar que há um

conjunto de equipamentos muito diversificado e muitos deles, equipamentos novos, ao serviço da população que mais necessita, estão a falar de camas articuladas, de colchões anti escaras, cadeiras de rodas, andarilhos, enfim, uma panóplia muito diversificada de equipamentos que hoje em dia o município tem ao seu dispor para poder disponibilizar uma condição de vida melhor a quem mais precisa. -----

Semáforos de controlo de velocidade À-do-Barriga -----

- - Mencionou que tiveram também ocasião de visitar o início da intervenção da colocação da sinalização semaforica de controlo de velocidade que era um dos objetivos que tinham para este ano de 2022, que tanta falta faz nesta artéria que atravessa a localidade de À-do-Barriga por força de algumas velocidades que se praticam e se vão praticando. Há um atraso no fornecimento e na empreitada que foi contratualizada, em devido tempo, para conseguirem fazer a obra este ano, da parte dos serviços do Estaleiro Municipal e Centro Operacional Municipal, as coisas estão devidamente tratadas, agora falta mesmo a instalação física do semáforo, coisa que está em crer que ocorrerá até final do ano, pelo menos é a indicação que tem, é mais um passo dado na prevenção e na promoção da segurança rodoviária na localidade de À-do-Barriga. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

Roteiro de Proximidade-----

- - Mantendo a coerência relativamente ao que já foi previamente justificado, os vereadores do PSD não participaram no roteiro de proximidade por, após o roteiro de Cardosas, ter sido excluída a possibilidade de estarem presentes os eleitos da freguesia. -----

- - Acreditamos que a proximidade deve ser democrática e que o convite deveria ser estendido a todos os eleitos (de freguesia e deputados municipais) de todos os partidos. -----

Rotunda da A10-----

- - Há umas semanas foi abordado por um munícipe numa reunião de câmara ordinária, que havia a necessidade de intervir na rotunda da A10, situação sobre a qual o senhor presidente concordou e até referiu que teria de falar com a artista de forma a confirmar a questão da pintura das esculturas. Como está essa situação? -----

- - Sempre está prevista alguma intervenção de recuperação da rotunda e se a mesma envolve a manutenção de todos os elementos existentes? -----

Recolha de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos – Casal do Telheiro -----

- - Foram abordados por alguns munícipes que nos questionaram se havia algum problema com a recolha dos resíduos sólidos urbanos no concelho, nomeadamente na freguesia de Arruda uma vez que se encontra lixo acumulado junto a alguns contentores, nomeadamente na zona industrial do Casal do Telheiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

- - O Senhor Vereador agradeceu e parabenizou, também, os alunos da Escola Profissional Gustave Eiffel pelo trabalho que fazem nestas reuniões de Câmara descentralizadas, que é muito importante.---

Corte da Estrada de S. João -----

- - O Senhor Vereador gostava de saber o que aconteceu, na passada sexta-feira, entre as oito e meia e as nove horas da manhã, na estrada de S. João, que estava cortada por causa de um veículo limpa fossas. Gostava de perceber que trabalhos foram feitos, porque não havia qualquer informação prévia, porque a esta hora, neste sítio específico, por causa da Centro Escolar Casal do Telheiro acaba por ser um pouco complicado, por causa do tráfego automóvel.-----

Desperdício de água -----

- - Referiu que há meses foram apresentadas propostas pelo executivo para combater o desperdício de água e na altura felicitaram esta medida, alertando também para os desperdícios que iam acontecendo e iam sendo causados por sistemas de rega que estavam mal programados foi transmitido ao Senhor Vereador que junto ao parque infantil do Casal do Telheiro, durante a noite, a água vai, maioritariamente, para além dos canteiros criando poças de água na zona das escadas e dos passeios. -----

PDM (Plano Diretor Municipal) -----

- - Mencionou que na última reunião de câmara foi falado que na reunião da revisão do PDM houve quatro pareceres desfavoráveis, nomeadamente da DRAP (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro), da DGT (Direção-Geral do Território), da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) e da CCDRLVT (Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional) e sete pareceres foram favoráveis condicionados. Gostava de saber se algum destes pareceres pôs em causa a criação do espaço de atividades económicas industriais previsto para À-do-Barriga. Gostava de saber se seria possível fazer chegar estes pareceres, ou não, por parte das entidades que avaliaram.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE PRESIDENTE, CARLOS ALVES -----

- - O Senhor Vice-Presidente começou por agradecer e parabenizar os alunos da Escola Profissional Gustave Eiffel pelo trabalho que é feito para que consigam transmitir a reunião em direto. -----

25.º Aniversário da AJAV (Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos)-----

- - Aproveitou para dar os parabéns à AJAV, pelos vinte e cinco anos, foram festejados este fim-de-semana, e é uma organização que merece todo o reconhecimento e que muito têm feito em prol da juventude do concelho. -----

48.º Aniversário da Sociedade Recreativa e Cultural de Camondes -----

- - Aproveitou também a oportunidade para dar os parabéns pelo quadragésimo oitavo aniversário da Sociedade Recreativa e Cultural de Camondes, que tem uma nova direção, com uma nova dinâmica que fez com que uma instituição que muito tinha dado já no passado a Camondes, mas também a todo

o concelho, está agora a dar cartas novamente no associativismo e mostrou e bem, este fim-de-semana o fulgor e a dinâmica que foi criada por esta nova direção. -----

Educação-----

- - Referiu que existiu um conjunto de reuniões que foram desenvolvidas com o pessoal não docente no sentido de perceber quais é que são as dificuldades, em termos de logísticas e as afinações que são necessárias acontecer. Tal como tem vindo a anunciar os Conselhos Municipais de Educação levaram, além da reflexão na educação do concelho, e este é um território educativo por excelência para fazerem uma reflexão acerca do que é o projeto educativo que está implantado entre nós, e agora com uma nova valência e uma nova abordagem que está a dar os primeiros passos, é o ano zero, que é o projeto MAIA (Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica) que está entre nós, e que merecerá uma atenção ainda mais profunda no primeiro trimestre do próximo ano e que ficou já anunciada. -----

- - Deixou uma nota da participação no encontro Nacional da Rede de Trabalho das Cidades Educadoras sobre a educação ao longo da vida, em Soure. -----

Mês Irene Lisboa -----

- - Chamou a atenção para o início do mês Irene Lisboa, esse é o nosso nome maior das letras, com a inauguração, este fim-de-semana, do grande cartoonista André Carrilho. Deixou o convite para frequentarem a galeria e verificar aquilo que é um trabalho de excelência geralmente mais relacionado com o cartoon político, mas aqui, em ligação com a escritora Irene Lisboa, numa vertente mais literária, e deu nota também de um colóquio que está integrado no mês Irene Lisboa que irá ocorrer no final desta semana. -----

Bolsas de Estudo -----

- - Referiu que receberam sessenta candidaturas ao projeto Bolsas de Estudo para 2022/2023, não pode entrar em muitos pormenores, estão a ser avaliadas, mas fica já aqui essa nota. -----

Agradecimento ao munícipe António Duarte -----

- - O Senhor Vice-Presidente, agradeceu ao munícipe, António Duarte, representante dos Kaninos, que medalhou o executivo e teve essa atenção mesmo para atletas e não atletas. Deixa o reconhecimento de todo um trabalho que tem vindo a ser feito em parceria com o município, referiu que estas colaborações são muito importantes e conseguem ajudar a levar mais longe o desporto entre todos, o Pinguinha, foi um desses exemplos, e deixou um convite para o próximo Pinga Trail que ocorrerá no dia onze de dezembro, e mais uma vez agradeceu aos Kaninos pela colaboração. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora agradeceu à Escola Profissional Gustave Eiffel e ao Externato João Alberto Faria, a parceria, tendo referido que o trabalho destes alunos é fundamental. -----

ADSCAV (Associação dos dadores de Sangue, Medula Óssea e Apoio à Doença Crónica) -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

- - Deu também um agradecimento especial à ADSCAV que, no passado sábado, promoveu mais uma iniciativa, e desta vez aqui no Clube Recreativo em À-do-Barriga. Esta associação, no âmbito do seu objeto de intervenção deu início à semana de comemoração da diabetes que decorre no concelho com início a doze e término a dezoito de novembro, ficam todos convidados para toda a semana, mas em especial para a última sessão que terminará com uma caminhada no Parque das Rotas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO -----

- - Deu um agradecimento aos alunos da Escola Gustavo Eiffel por ser possível a transmissão da reunião em direto. -----

Iluminação de Natal -----

- - Referiu que é reconhecido que estão num período de crise energética, há uma resolução do Conselho de Ministros nesse sentido, na necessidade de reduzir consumos energéticos, há municípios que tomam a opção de deixar tudo como tem feito até aqui, há outros municípios que não vão colocar qualquer iluminação de Natal, todavia sabem bem que o Natal é um tempo mágico, sejam as pessoas mais crentes, ou menos crentes, é importante, também, para o comércio local. A decisão do executivo vai ao encontro da resolução do Conselho de Ministros, encurtar em termos temporais, o período em que a iluminação de Natal vai estar acesa. Vão tentar que se inicie a oito de dezembro, até seis de janeiro de 2023, Dia de Reis, mas, simultaneamente, vão encurtar o período de tempo diário em que a iluminação vai estar acesa, de acordo também com essa resolução do Conselho de Ministros, procurando ir de encontro a essa expectativa de reduzirem os consumos energéticos, das dezoito horas até à meia-noite. -----

Equipamentos de fitness -----

- - Referiu que existiu o Roteiro de Proximidade, e tiveram uma reunião com alguns elementos da direção do Clube de À-do-Barriga, que aproveitou para saudar, e aproveitou para dizer que é um compromisso assumido e que vão cumprir, espera que no primeiro trimestre de 2023, na zona de estacionamento do Clube irão colocar dois equipamentos de fitness. -----

- - Mencionou que pretendem fazer o mesmo na localidade de Nossa Senhora da Ajuda, a colocação de dois equipamentos de fitness, que já está programado há algum tempo. -----

Referiu que uma vez que estão em À-do-Barriga, aproveitou para dizer que não está esquecido, e espera que até ao final deste ano, consigam ainda fazer o encaminhamento das águas pluviais, nomeadamente da Rua do Casalinho com o emalilhamento que falta ainda nessa artéria. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----**Roteiro de proximidade** -----

- - Referiu que o executivo convida e os Senhores Vereadores farão o que entenderem com os convites que recebem, o executivo vai continuar a convidar para as iniciativas de acordo com aquilo que julgam ser o exercício do poder executivo. -----

Rotunda da A10-----

- - Referiu que teve ocasião de responder a esse munícipe, dizendo também que não é uma matéria prioritária, pelo menos no curto prazo, não houve ainda nenhuma evolução digna de registo, não está previsto sequer, este ano, qualquer intervenção na rotunda, não quer isto dizer que não haja previsão ou necessidade de intervenção. Não será é no curto prazo, tendo em conta que as prioridades também não se esgotam nesta intervenção. -----

Recolha de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos – Casal do Telheiro -----

- - Referiu que não têm conhecimento dos serviços de nenhuma situação estrutural que deva ser mencionada. Pode ter havido, conjunturalmente, uma situação, ou outra, por que eventualmente, pode haver um resíduo que não fosse adequado e a recolha foi retardada para outro tipo de equipamentos, não sabe se será o caso, ou não, no Casal do Telheiro, o Senhor Presidente confessa que não tem nota de nenhuma situação de não funcionamento normal do serviço que tem funcionado sem qualquer sobressalto nos últimos dias e semanas, não há nada a assinalar sobre essa matéria.

Corte da Estrada de S. João -----

- - O Senhor Presidente referiu que também não tem conhecimento de nenhuma intervenção, acredita que não terá sido nada de especial, porque não teve sequer nota do serviço de Proteção Civil nem da GNR, pode ter sido uma coisa conjuntural e momentânea. -----

PDM - Plano Diretor Municipal-----

- - Referiu que a questão da zona potencial de acolhimento empresarial de À-do-Barriga, para já, na zona de exclusão, que tinham proposto, não mereceu o parecer favorável, no entanto, o processo avança, como disse, para a fase da concertação, até porque nesta primeira fase da comissão de acompanhamento, a maioria das entidades, mais de vinte emitiram parecer favorável à proposta de PDM, agora têm uma fase de concertação, como teve ocasião de dizer na última reunião, com as entidades que emitiram parecer desfavorável, que foram quatro, e com os pareceres favoráveis condicionados, que foram sete, muitos deles, diria, que se resolvem com uma conferência técnica, pelo apuramento da questão da escala a que a proposta foi elaborada não o preocupa sobremaneira algumas das concertações que vão ter. -----

- - Referiu o que pediram à equipa técnica e não só interna, mas também a equipa técnica externa à empresa RR Planning, foi que pudessem fazer uma análise o mais cuidada possível dos pareceres, porque os pareceres foram entregues na véspera, e não foi possível, nesse momento, fazer uma análise detalhada, até porque estão a falar de alguns pareceres que têm muitas páginas e muitos anexos, são documentos densos do ponto de vista técnico.-----

- - Referiu que está prevista uma reunião interna com a equipa projetista da revisão do PDM na primeira quinzena de dezembro, e a perspetiva do executivo é marcar as conferências de concertação com as entidades a decorrer idealmente durante os primeiros meses de 2023, é essa a sua perspetiva,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

tendo em conta o objetivo que têm e que mantêm de ter a revisão do PDM concluída preferencialmente até trinta e um de dezembro de 2023, até lá ainda muita tinta vai correr, até lá vão ter ainda tempo para fazer a fase da discussão pública e todos os documentos da revisão do PDM até porque é um documento que terá que ter a aprovação, em última instância, pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, vão ser naturalmente sindicados e objeto de escrutínio de todos os interessados e mormente os autarcas. É a fase que estão, no fundo, fazer uma análise interna primeiro, fazer as conferências de concertação para ver qual é o resultado que conseguem de ganho de causa com essas propostas e estão convictos que a proposta apresentada é uma proposta viável, equilibrada e que tem merecimento, em termos daquilo que é a fase subsequente e vão fazer valer esse objetivo e não vão querer deixar cair qualquer zona de exclusão que tenha sido colocada pela REN (Redes Energética Nacional) ou pela DRAP (Direção Regional de Agricultura e Pesca do Centro), em concreto quando se fala da RAN (Reserva Agrícola Nacional). -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO -----

Desperdício de água -----

- - Referiu que este executivo tudo tem feito, e tudo continuará a fazer, para que os consumos de água não faturados e em grande parte as perdas de água na rede de abastecimento público, sejam reduzidas ao mínimo possível. Têm conseguido fazer um bom trabalho e têm conseguido "levar a carta a Garcia", todavia têm que perceber que, na verdade, este é um trabalho que nunca acaba, porque basta descuidarem-se um pouco e podem ter um revés que estrague tudo aquilo que têm andado a fazer. -----

- - Referiu que a informação que tem é que estão todos os sistemas de rega desligados há já bastante tempo, todavia, vai verificar junto dos serviços porque pode ter-se dado o caso de este, especificamente, do Casal do Telheiro, inadvertidamente, não ter sido desligado. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 31 de outubro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. .

PONTO N.º 2 - 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 4.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2022 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 09 de novembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - i) Torna-se necessário adequar os documentos previsionais para 2022, reforçando algumas rubricas do orçamento e das GOP, conforme plasmado nos mapas em anexo; -----
- - ii) Nos termos do disposto no ponto 8.3.1.2 do POCAL, a fim de ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, pode o orçamento ser objeto de revisão, independentemente de existir ou não aumento global da despesa; -----
- - iii) Dispõe a alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL que na revisão do orçamento pode ser utilizado o saldo apurado e transitado do ano anterior, bem como o excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento, ou outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar, como contrapartida do aumento da despesa; -----
- - iv) Resultante de uma evidente melhoria da cobrança de impostos relacionados com os lucros das empresas com volume de negócios superior a €150.000,00, a classificação 01.02.05 – “Derrama” acusa uma cobrança efetiva de €545.198,83, quando o valor orçado ascende a €390.650,00, resultando uma cobrança adicional de €154.548,83; -----
- - v) Tendo recentemente o Município de Arruda dos Vinhos recebido uma indemnização proveniente do acionamento de garantia bancária e de um processo de sinistro com viatura, afigura-se correto prever um reforço da receita proveniente de indemnizações no valor de €24.239,00; -----
- - vi) Propõe-se que estas verbas sejam alocadas ao reforço de despesas de capital; -----
- - vii) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões às GOP e ao orçamento, sob proposta da Câmara Municipal. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere remeter para aprovação da Assembleia Municipal a 4.ª revisão ao orçamento (modificativa) para 2022, bem como a 4.ª revisão às GOP (modificativa), as quais ascendem ambas a €178.787,00. -----
- - A presente modificação orçamental, de natureza modificativa, implica um aumento global do orçamento no montante de €178.787,00.” -----

PONTO N.º 3 - INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DOCUMENTOS DE GESTÃO RELATIVOS AO 1.º SEMESTRE DE 2022 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 09 de novembro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----
- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “I. Da justificação: -----
- - II Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, compete ao auditor externo

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

que procede anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; -----

- - ¶ Considerando ainda que, para o efeito, torna-se indispensável que o órgão executivo aprove os documentos de gestão referentes ao primeiro semestre do ano em curso. -----

- - II. Da proposta: -----

- - Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine aprovar os documentos de gestão relativos ao 1.º semestre do ano de 2022, a seguir discriminados, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante como anexo, bem como submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

- - 1. Relatório de auditoria e informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município em 30/06/2022 -----

- - 2. Balanço em 30/06/2022 -----

- - 3. Demonstração dos resultados por natureza em 30/06/2022 -----

- - 4. Demonstração das alterações no Património Líquido em 30/06/2022 -----

- - 5. Demonstração do desempenho orçamental em 30/06/2022 -----

- - 6. Demonstração de Execução Orçamental da Receita em 30/06/2022 -----

- - 7. Demonstração de Execução Orçamental da Despesa em 30/06/2022 -----

- - 8. Demonstração dos Fluxos de Caixa em 30/06/2022 -----

- - 9. Execução anual das Grandes Opções do Plano em 30/06/2022" -----

PONTO N.º 4 - REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 08 de novembro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberou aprovar: -----

- - a) Na sua sessão extraordinária de 6 de novembro de 2010: -----

- - ¶ Nos termos da alínea a) do art.º 6.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º e n.ºs 1 e 3 do art.º 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a adoção de um modelo de estrutura do tipo Hierarquizada constituída unicamente por unidades orgânicas flexíveis; -----

- - ¶ Nos termos das alíneas e) e f) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, não criar equipas multidisciplinares nem equipas de projeto, respetivamente. -----

- - b) Na sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2012, nos termos da alínea c) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definir em 3 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----

- - c) Na sua sessão ordinária de 25 de novembro de 2013, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prever a existência de uma unidade orgânica de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.-----
- - d) Na sua sessão ordinária de 27 de junho de 2016, nos termos da alínea d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definir em 3 o número máximo de subunidades orgânicas; -----
- - e) Na sua sessão ordinária de 23 de dezembro de 2018: -----
- - ¶ Reduzir para 2 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com a alínea c) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), mantendo-se assim as seguintes unidades orgânicas flexíveis, com as competências que já lhes foram atribuídas, assim como a atribuição das respetivas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais (n.º 1 e 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto): -----
- - ¶ DFRH – Divisão Financeira e de Recursos Humanos; -----
- - ¶ DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----
- - ¶ Prever a existência de 3 cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior (n.º 2 do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), mantendo-se assim a UAM – Unidade Administrativa e de Modernização, com as competências que já lhe foram atribuídas e criando duas novas unidades orgânicas, e respetivas competências, dirigidas por dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior: -----
- - ¶ USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo; -----
- - ¶ UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude; -----
- - ¶ Manter em 3 o número máximo de subunidades orgânicas, nos termos da alínea d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; -----
- - ¶ O projeto de Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - f) Na sua sessão ordinária de 26 de abril de 2019, nos termos da alínea d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definiu em 4 o número máximo de subunidades orgânicas;
- g) Na sua sessão extraordinária de 10 de dezembro de 2021, aprovou por unanimidade, nos termos da alínea d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro definir em 6 o número máximo de subunidades orgânicas; -----
- - Considerando, ainda, que o regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos deve ser objeto de aditamento para que a partir dele se permita fazer face: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

- - a) Às exigências de coordenação administrativa, no GJC-Gabinete Jurídico e de Contencioso, dada a responsabilidade nas funções inerentes aos processos de contraordenação gerais e rodoviárias; -----
- - b) Às exigências resultantes da transferência de competências no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais) e Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro (concretiza o quadro de transferências no domínio do estacionamento público); -----
- - c) Às exigências de coordenação administrativa necessárias ao funcionamento do Julgado de Paz do Oeste- Delegação de Arruda dos Vinhos; -----
- - d) Às exigências de coordenação administrativa das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Expediente Geral (SEG), Serviço de Apoio à Câmara Municipal (SACM) e Serviço de Apoio à Assembleia Municipal (SAAM); -----
- - e) Às exigências de coordenação administrativa das atividades desenvolvidas nas Obras Particulares. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere os seguintes pontos: -----
- - Ponto n.º 1- Nos termos da alínea d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, submeter à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos a definição em 9 do número máximo de subunidades orgânicas; -----
- - Ponto n.º 2- Nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovar os seguintes aditamentos em anexo ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, e submetê-los para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----
- - Aditamentos -----
- - Artigo 12.º- A -----
- - Subunidade orgânica de apoio administrativo ao Gabinete Jurídico e Contencioso-----
- - À subunidade orgânica de apoio administrativo ao GJC-Gabinete Jurídico e Contencioso compete a coordenação técnica das atividades administrativas desenvolvidas pelo GJC. -----
- - Artigo 17.º-A -----
- - Subunidade orgânica de apoio administrativo à Secção de Expediente e Apoio aos Órgãos Autárquicos-----
- - À subunidade orgânica de apoio administrativo à Secção de Expediente e Apoio aos Órgãos Autárquicos compete a coordenação técnica das atividades administrativas desenvolvidas pelo Serviço de Expediente Geral (SEG), Serviço de Apoio à Câmara Municipal (SACM) e Serviço de Apoio à Assembleia Municipal (SAAM). -----
- - Artigo 45.º-A -----
- - Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo às Obras Particulares-----

- - À Subunidade orgânica de apoio administrativo às Obras Particulares compete a coordenação técnica das atividades administrativas desenvolvidas nas Obras Particulares.” -----

PONTO N.º 5 - MAPA DE PESSOAL 2023 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 09 de novembro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Os mapas de pessoal devem conter indicação do número de Postos de Trabalho (PT) de que os serviços carecem para o desenvolvimento da sua atividade em cada ano, quer correspondam a necessidades permanentes, quer transitórias, devendo, neste pressuposto, estarem previstos todos os PT ocupados e também aqueles que se pretendem recrutar nesse ano. -----

- - Tratando-se de um instrumento fundamental para a gestão dos recursos humanos, e imprescindível para a gestão financeira, o mapa de pessoal para o ano de 2023 reflete, por um lado, a situação atual no que respeita aos postos de trabalho ocupados e, por outro lado, procura antecipar as necessidades de recrutamento futuras que permitam o normal desenvolvimento das atribuições e competências cometidas ao município. -----

- - Salienta-se o facto de, no ano de 2022: -----

- - 1. Até à presente data, terem entrado: -----

- - Em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado (novas contratações): -----

- - ▯ 2 trabalhadores da carreira / categoria de Técnico Superior; -----

- - ▯ 11 trabalhadores da carreira / categoria de Assistente Operacional; -----

- - Em mobilidade intercategorias: -----

- - ▯ 2 trabalhadores da carreira / categoria de Assistente Técnico para a categoria de Coordenador Técnico; -----

- - ▯ 1 trabalhador da carreira / categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional; -----

- - 1 Assistente Operacional que regressou de licença sem vencimento. -----

- - 2. Até à presente data, terem saído: -----

- - ▯ 1 Técnico Superior em licença sem remuneração por período superior a um ano; -----

- - ▯ 1 Assistente Operacional por denúncia do contrato por tempo indeterminado; -----

- - ▯ 1 Assistente Operacional por caducidade do contrato a termo resolutivo certo; -----

- - ▯ 1 Assistente Operacional por falecimento; -----

- - ▯ 1 Assistente Operacional por aposentação; -----

- - Os valores orçados em sede de orçamento para o ano de 2023 refletem: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

- - As remunerações e encargos com recursos humanos, onde se incluem as eventuais alterações de posicionamento remuneratório para o ano de 2023; -----
- - Os encargos com novas contratações. -----
- - Notas: -----
- - 1) Foi considerado o valor previsto para o salário mínimo na função pública, o montante de 761,58€.; -----
- - 2) Foi estimado um aumento transversal nominal de 52,11€ para remunerações inferiores a 2570,82€ e 2% para os restantes; -----
- - 3) Foi considerado o aumento do subsídio de refeição para os 5,20€. -----
- - Assim, considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para manter ou alterar o mapa de pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, **proponho** que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, aprove esta proposta e a remeta, à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, para que este órgão se digne: -----
- - «Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2023»." -----

PONTO N.º 6 - AFETAÇÃO DE 2474,96 M2 AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTES A INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ESPAÇO VERDE E DE LAZER NO BAIRRO JOÃO DE DEUS, EM ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 09 de novembro-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que: -----
- - Na sequência da conclusão da empreitada de requalificação de 16 moradias e execução de um bloco habitacional com 15 fogos no Bairro João de Deus em Arruda dos Vinhos, é necessário proceder à regularização matricial e registral do novo bloco habitacional, bem como a afetação à utilidade pública das Hortas Comunitárias, do Anfiteatro e demais infraestruturas viárias resultantes da operação de requalificação do Bairro João de Deus. -----
- - Numa primeira fase, pretende-se formalizar as áreas afetadas ao domínio público municipal, quer viário quer de espaços verdes e de lazer, para posteriormente se passar à fase de regularização matricial e registral do edificado. -----
- - O Bairro João de Deus encontra-se implantado sobre dois prédios urbanos, nomeadamente; o prédio urbano com a área de 2854,2 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4904, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos

sob o n.º 3027; e o prédio urbano com área de 1988 m2, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 1112 e 1113, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2820. -----

- - Da operação de requalificação do Bairro João de Deus resultam para o domínio público municipal, conforme levantamento topográfico junto em anexo, as seguintes áreas: -----

- - A) A área total de 861,90 m2, no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2820, nomeadamente, para infraestruturas viárias a área de 178,26 m2 para a Rua Germano Peixinho da Costa e a área de 72,73 m2 para alargamento da Rua do CRD Arrudense; a área de 334,27 m2 destinada a passeios e a área de 276,64 m2 destinada a estacionamento; -----

- - B) A área total de 1613,06 m2, no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 3027, nomeadamente, para espaços verdes com a área de 497,89 m2 destinada a Hortas Comunitárias; para espaço de lazer com a área de 493,64 m2 destinada o Anfiteatro; para infraestruturas viárias com a área de 114,20 m2 destinada a parte da Rua Germano Peixinho da Costa, a área de 155,88 m2 para alargamento da Rua do CRD Arrudense, a área de 75,24 m2 destinada a estacionamento e a área de 276,21 m2 para passeios -----

- - C) Sendo a área total de 2474,96 m2 a afetar ao domínio público municipal. -----

- - De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto: «Sempre que o interesse público subjacente ao estatuto da dominialidade de um imóvel não decorra direta e imediatamente da sua natureza, compete ao respetivo titular afetá-lo às utilidades correspondentes à classificação legal.» e do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre a afetação de bens do domínio público municipal; -----

- - Nestes termos e face ao atrás exposto, proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos que ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, solicite à Assembleia Municipal que delibere afetar as seguintes áreas à utilidade pública, conforme levantamento topográfico junto em anexo, a "espaços verdes e de lazer e infraestruturas viárias", sujeitando-os ao estatuto da Dominialidade Pública Municipal: -----

- - A) A área total de 861,90 m2, no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2820, nomeadamente, para infraestruturas viárias a área de 178,26 m2 para a Rua Germano Peixinho da Costa e a área de 72,73 m2 para alargamento da Rua do CRD Arrudense; a área de 334,27 m2 destinada a passeios e a área de 276,64 m2 destinada a estacionamento;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

- - B) A área total de 1613,06 m², no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 3027, nomeadamente, para espaços verdes com a área de 497,89 m² destinada a Hortas Comunitárias; para espaço de lazer com a área de 493,64 m² destinada o Anfiteatro; para infraestruturas viárias com a área de 114,20 m² destinada a parte da Rua Germano Peixinho da Costa, a área de 155,88 m² para alargamento da Rua do CRD Arrudense, a área de 75,24 m² destinada a estacionamento e a área de 276,21 m² para passeios. -----

- - C) Sendo a área total de 2474,96 m² a afetar ao domínio público municipal"-----

PONTO N.º 7 - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS PROMESSA DE ARRENDAMENTO APOIADO PARA HABITAÇÃO - BAIRRO JOÃO DE DEUS, EM ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 08 de novembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOUREÇO -----

- - Referiu que em relação à cláusula quinta, que fala sobre o prazo, no ponto dois, e passou a citar: "o contrato de arrendamento apoiado será celebrado pelo prazo máximo de dez anos, com início da data da sua outorga renovando-se, automaticamente, por igual período". -----

- - Pergunta porquê dez anos? É um intervalo de tempo indicado empiricamente ou baseia-se em algum dado objetivo?-----

- - Numa estratégia de intervenção municipal que pretende dar uma resposta de carácter especial e temporário, com vista à autonomização do agregado familiar, faz sentido este período temporal? -----

- - E faz sentido que o contrato se renove automaticamente, por igual período sem que haja, pelo menos, uma limitação no número de renovações? -----

- - Sabem que a oferta de habitação social, apesar de ter aumentado recentemente, não é ainda suficiente para suprir a maior parte das necessidades. Prova disso é o facto de este número de fogos não ser suficiente nem para metade das candidaturas aceites como cumprindo os critérios para serem contempladas com este tipo de apoio.-----

Parece-lhe que seria mais seguro e adequado que se alterasse a redação deste ponto de uma de duas formas, ou retirando a possibilidade de renovação automática, ou incluindo um número limite de renovações possíveis.-----

- - Isso contribuiria para: -----

- - 1. Garantir condições de acesso à habitação mais justas e equilibradas para os agregados em maiores dificuldades; -----

- - 2. Uma melhor gestão por parte do Município do número de fogos disponíveis; -----

- - 3. Uma maior responsabilização do agregado familiar que está a usufruir da habitação;-----

- - 4. Promover a mobilidade social, a autonomização e a não eternização dos agregados nas habitações atribuídas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que percebe a questão da Senhora Vereadora, e a resposta é simples, esta é uma cláusula imperativa, nos termos da lei, ou seja, a lei do regime do arrendamento apoiado, nesta matéria do prazo, é imperativa, este não é o seu entendimento, é o entendimento do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, o regime do arrendamento apoiado é um regime especial em relação àquilo que é o regime geral do Código Civil que regula a matéria do contrato de arrendamento após a entrada em vigor do novo regime do arrendamento urbano, mas, no regime de arrendamento apoiado a cláusula do prazo de vigência e da renovação é imperativa, não pode ser afastada por vontade das partes, é uma cláusula imperativa tem que ser respeitada. -----

- - Aquilo que lhe parece relevante assinalar e que está previsto no contrato e no regulamento é a verificação periódica das conformidades e da aplicabilidade do regime, ou seja, os agregados familiares terão que ser acompanhados e terão que fazer prova da verificação das condições e naquilo que é o evoluir da sua situação socioeconómica e é esse o trabalho, aliás, está em condições de poder anunciar que vão iniciar esse trabalho daqui a poucas semanas, não é só para o Bairro João de Deus é para todos os contratos de arrendamento apoiado que têm no município e o contrato prevê que de três em três anos se possa fazer essa revisão, e é nessa sede que têm de avaliar se os beneficiários alteraram a sua condição, ou não. Já no mandato anterior, houve situações de pessoas que perderam o direito à habitação social, precisamente porque conseguiram verificar que tinham casas em nome próprio e que poderiam utilizá-las para sua habitação própria e permanente e não é novidade nenhuma que esse trabalho tem que ser feito periodicamente. Está em condições de anunciar que nas próximas semanas vão fazer novamente essa revisão, porque já está a completar o período de três anos dessa última revisão que foi feita. -----

- - Referiu que percebe a questão da Senhora Vereadora, também a teve, e foi esclarecido, este regime do prazo de renovação é imperativo, nos termos do que é a legislação do arrendamento apoiado. Aquilo que se faz, em termos de intervenção social, sim, para correção de alguns desvios, tem que ser feito em sede própria naquilo que é a valorização da situação patrimonial, que é feita de três em três anos e que vão continuar a fazer. Já no passado aconteceu e pelo menos duas pessoas perderam o direito à habitação social porque tinham, segundo o apuramento que foi feito, pelos serviços, condições de habitação própria e permanente que podiam utilizar, foi esse o caminho que foi seguido. Parece-lhe que se deve fazer uma aplicação conjugada destas duas normas, nestes dois artigos, do regulamento e da lei, por um lado é imperativo o contrato seguir aquilo que diz a lei, no que diz respeito ao prazo e à renovação, por outro lado as atualizações periódicas, de três em três anos, da avaliação do agregado familiar e estas avaliações têm que continuar a ser feitas e é isso que vão

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

promover já nas próximas semanas, não só no caso do Bairro João de Deus, mas em todo o parque da habitação pública do município. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que a avaliação periódica parece-lhe imperativa tal como a redação que diz que é imperativa, mas tentando perceber melhor, a reavaliação é feita de três em três anos, não havendo um fim, digamos assim, para o contrato, no momento em que a reavaliação é feita essa família pode manter as condições para ter direito à habitação social, mas nesse preciso momento pode haver outras famílias em maior necessidade, correto, essa família mantém a necessidade e existirão outras que poderão ter uma necessidade maior ainda, mas dado que este contrato em causa é automaticamente renovável nunca será dada a possibilidade a uma outra família que no momento possa precisar mais, e a sua questão é, se o contrato terminar se iriam promover novamente concurso, e aí sim, até pode dar-se o caso de ser a mesma família a manter as mesmas condições de necessidade, mas não impede que outras se candidatem.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que esta disposição, sendo imperativa, não pode ser afastada por vontade das partes, ponto número um, não são legisladores nacionais os órgãos de soberania que se dedicam à matéria legislativa, é à Assembleia da República e o Governo, uns com competências exclusivas em determinadas matérias, outros com competências concorrenciais e também competências próprias. Às autarquias locais aquilo que lhes compete interpretar, integrar e executar é aquilo que diz a lei. Compreende as questões, mas não pode afastar aquilo que é a aplicação de um dispositivo legal que é imperativo, isto que fique assente, é uma decorrência da lei. A interpretação que o Senhor Presidente faz é que o legislador pretendeu garantir alguma situação de estabilidade para as famílias, haver aqui uma previsão daquilo que será o limite máximo de ocupação da habitação. A interpretação que faz é que há um período inicial do contrato que pode ir até aos dez anos, em condições normais e pode ser renovado por mais dez anos, mas a lei não diz que essa renovação é automática eternamente, a ideia que tem é que há um período de uma renovação, que, depois, ao final dos vinte anos, no seu entender, a casa terá que ser colocada novamente a concurso, se depois aquela habitação será para a mesma pessoa ou para o mesmo agregado, vai depender do concurso, não pode antecipar o que será o resultado do concurso, se há outras situações ainda mais complicadas do que aquele agregado familiar em concreto, isso é matéria que as regras do concurso e o júri que tiver que deliberar sobre essa matéria, em sede própria, terão que resolver. -----

- - Referiu que a habitação pública é uma matéria que tem que se aprofundar, e já o disse várias vezes, e vai repetir, não entendam que o trabalho do executivo, nesta matéria da habitação pública, se tenha esgotado com a intervenção do Bairro João de Deus, por isso é que em vez de criarem ali um jardim acharam mais importante, para o interesse público, colocar habitação pública naquele bairro. E

por isso mesmo, no âmbito daquilo que é revisão da estratégia local de habitação, vão continuar a trabalhar para o aprofundamento da estratégia local de habitação no sentido de promover mais habitação acessível não só na sede de concelho, mas tentando também democratizar, entre aspas, o acesso à habitação e torná-la mais pulverizada pelo território no concelho noutras freguesias. -----

- - Referiu que não há dúvida nenhuma e estão todos de acordo quando se diz que a habitação pública tem que ser mais acessível e que tem que ser em maior número para permitir controlar um bocadinho alguma bolha especulativa, e permitir o acesso a um direito fundamental, previsto na Constituição da República Portuguesa, que é o direito à habitação condigna. -----

- - Há um longo caminho a fazer e até lhe parece que é um caminho que não se esgota nem neste mandato autárquico, nem noutros ciclos que venham no futuro a acontecer, até porque aquilo que é a taxa de penetração da habitação pública, naquilo que é o mercado global de arrendamento ou de habitação geral, é muito diminuto quando comparado com outros países europeus e com padrões de desenvolvimento bastante satisfatórios ou até bons. Este é um caminho que tem que se fazer de acordo com aquilo que são as leis que regem a atuação do executivo, no caso concreto que está assim aqui ser colocado, não podem afastar, por força contratual, aquilo que é um imperativo da lei. ---

- Mencionou que, das avaliações que vão fazer, de acordo com a lei, podem ser resolvidas algumas questões, e deu exemplo, no ciclo anterior, em que fizeram, há três anos um período de avaliação semelhante a este, que vão iniciar em breve, que houve duas pessoas que perderam o acesso à habitação pública, no lugar destas duas pessoas houve outras duas que beneficiaram de habitação, não consegue antecipar qual será a avaliação neste próximo ciclo, quantas pessoas é que poderão perder, ou não, o direito à habitação, a matéria tem sede própria, com a devida ponderação e análise balizada, nos quadros da lei, será feita pelos serviços técnicos, com o rigor que é habitual, é isso que têm que promover sempre, exigência e por isso mesmo naquilo que estão a fazer neste trabalho que está a ser feito com as pessoas que vão para o Bairro João de Deus. Estão a fazer este caminho de dar condições, com o Manual de Procedimentos do Morador, que já aprovaram em reunião de câmara e que já houve formação, aliás, vai continuar a haver formação e, com a aprovação dos contratos de hoje, estão em condições de poder garantir que as pessoas têm condições de poder entrar nas habitações, é essa a expectativa do executivo. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - A estratégia de intervenção municipal, no âmbito da habitação social, assenta no princípio de que a atuação da autarquia consiste numa resposta de caráter especial e temporário em face de uma determinada situação conjuntural de um dado agregado familiar, como garantia que essa família se pode organizar com vista à sua autonomização, nomeadamente a nível habitacional; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

- - Foi concluída a empreitada de requalificação de 16 moradias e construção de um bloco habitacional com 15 fogos no Bairro João de Deus em arruda dos Vinhos; -----
- - Na sequência do procedimento de concurso público de atribuição de habitações sociais sob o regime de arrendamento apoiado foram atribuídas habitações a 13 candidatos e respetivos agregados familiares no mencionado Bairro João de Deus;-----
- - A operação de reabilitação do Bairro João de Deus com a construção de um novo bloco habitacional implicará a respetiva regularização matricial e registral junto das entidades competentes, regularização essa que não impede de a Câmara Municipal avançar com a formalização de contratos promessa de arrendamento apoiado para habitação com as 13 famílias selecionadas, enquanto não for possível outorgar os contratos de arrendamento definitivos, de modo a promover o alojamento das mesmas o quanto antes; -----
- - Nestes termos, em face do atrás exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as minutas dos contratos de promessa de arrendamento apoiado para habitação juntas em anexo e que fazem parte da presente proposta." -----

PONTO N.º 8 - HABITAÇÃO SOCIAL BAIRRO JOÃO DE DEUS – ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA HABITACIONAL REQUERENTE: FRANCISCO DUARTE ALVES CRISÓSTOMO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 08 de novembro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que: -----
- - a) Foi celebrado, em 01/03/2016 o contrato de arrendamento apoiado com o Sr. Francisco Duarte Alves Crisóstomo, para sua residência permanente e seu agregado familiar. -----
- - b) O contrato foi celebrado pelo prazo de 10 anos. -----
- - c) A 12/10/2022 foram concluídas as obras de requalificação das habitações do Bairro João de Deus. -----
- - d) O inquilino do Município solicitou a mudança da habitação n.º 04 para a habitação n.º 24 do Bairro João de Deus, devido ao facto de ser detentor da guarda partilhada da sua filha Ana Margarida Crisóstomo e esta, embora maior de idade, é considerada dependente por se encontrar a estudar. -----
- - e) A tipologia da habitação anteriormente atribuída era T3 ficando, após as obras de requalificação, a ser T0. Deverá adaptar-se para tipologia T1, tendo em consideração o processo de gestão do parque habitacional do Município em conformidade com o regulamento de atribuição e ocupação das habitações sociais do Município de Arruda dos Vinhos.-----
- - f) Em conformidade com o número 5 do artigo 16.º-A da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que procede à primeira alteração à Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, a transferência do agregado para

outra habitação a pedido do arrendatário pode ser concedida, entre outras, com base na desadequação da tipologia atribuída, o que se verifica-----.

- - g) Atendendo a que a transferência da habitação será de carácter permanente há lugar à celebração de um novo contrato de arrendamento. -----

- - De modo a dar cumprimento aos argumentos atrás mencionados, proponho que a Câmara Municipal, na qualidade de senhorio delibere aprovar a transferência da habitação do n.º 04 para o n.º 24 do Bairro João de Deus, sito em Arruda dos Vinhos, ao Sr. Francisco Duarte Alves Crisóstomo e celebração do novo contrato.”-----

PONTO N.º 9 - HABITAÇÃO SOCIAL BAIRRO JOÃO DE DEUS – ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA HABITACIONAL REQUERENTE ANTÓNIO MANUEL AVELAR TOMÁS-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 08 de novembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - a) Foi celebrado, em 02/01/2018 o contrato de comodato referente à habitação n.º 24 do Bairro João de Deus, com o Sr. António Manuel Avelar Tomás, para ser a sua residência permanente.-----

- - b) O contrato foi celebrado pelo prazo de 1 ano, podendo ser objeto de renovação por sucessivos períodos de 1 ano. -----

- - c) A 12/10/2022 foram concluídas as obras de requalificação das habitações do Bairro João de Deus. -----

- - d) O interessado solicitou a mudança da habitação n.º 24 para a habitação n.º 04 do Bairro João de Deus, de modo a adequar a sua condição socio-económica e composição do seu agregado familiar. ---

- - e) Em conformidade com o número 5 do artigo 16.º- A da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que procede à primeira alteração à Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, a transferência do agregado para outra habitação a pedido do arrendatário pode ser concedida, entre outras, com base na desadequação da tipologia atribuída, o que se verifica. -----

- - f) Atendendo a que a transferência da habitação será de carácter permanente há lugar a um novo contrato de arrendamento, conforme estipula o n.º 7 do artigo 16.º-A do diploma legal atrás referido.----

- - De modo a dar cumprimento aos considerandos atrás mencionados, proponho que a Câmara Municipal, na qualidade de senhorio delibere aprovar: -----

- - a) A transferência da habitação do n.º 24 para o n.º 4 do Bairro João de Deus, sito em Arruda dos Vinhos, ao Sr. António Manuel Avelar Tomás. -----

- - b) A alteração contratual entre as partes interessadas, ou seja de contrato de comodato para contrato de arrendamento.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

- - c) A formalização do respetivo contrato de arrendamento apoiado para habitação, com o Sr. António Manuel Avelar Tomás."-----

PONTO N.º 10 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA LICENÇA DE PUBLICIDADE GRÁFICA REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 09 de novembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando o requerimento de 06/07/2022 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, a qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento das taxas referente à licença de publicidade gráfica, para afixação de mensagens publicitárias de natureza comercial no logradouro do prédio da associação. -----

- - Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia n.º 8363/2022. -----

- - Proponho: -----

- - Conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos a isenção do pagamento das taxas pela licença de publicidade gráfica no valor total de € 94,64 (noventa e quatro euros e sessenta e quatro centavos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, em virtude da requerente ser considerada nos termos da lei uma pessoa coletiva de utilidade administrativa e a pretensão de destinar à realização dos seus fins estatutários, conforme se pode verificar pela leitura do n.º 3 do artigo 3.º dos Estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos."-----

PONTO N.º 11 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TENDENTE À COORDENAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA NO PARQUE DAS ROTAS (PARQUE URBANO DE ARRUDA DOS VINHOS)-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 09 de novembro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - A qualidade de vida de qualquer comunidade assenta, em grande medida, no sentimento de segurança das populações, dependendo ainda, entre o mais, da disponibilidade de equipamentos públicos de cultura e lazer como o Parque Urbano das Rotas, em Arruda dos Vinhos; -----

- - Arruda dos Vinhos é, atualmente, dos concelhos que mais cresce em termos populacionais, tendo o preço médio das habitações novas, por metro quadrado, ultrapassado recentemente o praticado em concelhos limítrofes; -----
- - O crescimento local da comunidade, assente na elevada qualidade de vida proporcionada, por um lado valoriza a Vila e o Concelho, e por outro resulta no aumento do risco ao nível da segurança relativamente a pessoas, animais e bens, potenciando a ocorrência de crimes e outros ilícitos, como sejam os atos de vandalismo; -----
- - O Parque Urbano das Rotas é frequentado diariamente por centenas de pessoas, sobretudo estudantes das escolas profissionais próximas, mas também por munícipes e demais visitantes; -----
- - O Parque das Rotas tem-se constituído como cartão de visita da localidade, pelo que quaisquer crimes ou danos ali cometidos afetam a comunidade e o sentimento de segurança da população, depreciando a qualidade de vida que é o objetivo de todos os atores comunitários; -----
- - A conjugação destes fatores maximiza as necessidades especiais de prevenção e o imperativo do reforço do sentimento de segurança da população e da comunidade; -----
- - A videovigilância, enquanto instrumento de apoio à concretização das políticas e medidas de segurança, visa contribuir objetiva e decisivamente para o reforço das condições necessárias para a proteção de pessoas e bens e para a prevenção de atos criminais, comportamentos desviantes e ocorrência de incivildades, e confere maior eficácia e alcance à capacidade operacional da Guarda Nacional Republicana na resposta a incidentes, constituindo assim um importante mecanismo complementar da atividade policial, nas dimensões preventiva e reativa, no termos definidos por lei; ---
- - A utilização de sistemas de videovigilância pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum, para captação e gravação de imagem e seu posterior tratamento encontra-se regulada pela Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro, que regula a utilização e o acesso a sistemas de videovigilância; -----
- - De acordo com o disposto no artigo 3.º do referido diploma legal, na sua redação atual, só pode ser autorizada a utilização de videovigilância quando se visa, designadamente, a “proteção da segurança das pessoas, animais e bens, em locais públicos ou de acesso público, e a prevenção da prática de factos qualificados pela lei como crimes, em locais em que exista razoável risco da sua ocorrência” (alínea d) do n.º 1); -----
- - De acordo com o artigo 17.º do mesmo diploma legal, “a responsabilidade pelo tratamento de imagens e sons é da força ou serviço de segurança requerente ou da ANEPC com jurisdição na área de captação, regendo-se esse tratamento pelo disposto na Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto”; -----
- - A instalação do sistema de videovigilância depende de autorização do membro do Governo que exerce a direção sobre a força ou serviço de segurança requerente, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º, “podendo o pedido ser apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, (...) cabendo a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

instrução do processo à força de segurança com jurisdição na respetiva área de observação" de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro;-----

- - Considerando, ainda, que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, proponho a aprovação da minuta de protocolo em anexo."-----

PONTO N.º 12 - PROPOSTA DE PARCERIA COM A ABAE ECO-ESCOLAS 2022/2023 – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho do Senhor Presidente, datado de 31 de outubro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta da proposta com o seguinte teor: -----

- - "Considerando: -----

- - A importância de estimular os cidadãos para a necessidade de adoção de comportamentos eficientes na utilização dos recursos, sobretudo energéticos, em função do fenómeno das alterações climáticas, e do aquecimento global, e todos os fatores a estes associados; -----

- - Que é na escola que muitas vezes uma mensagem que apele para melhorias de comportamento e boas práticas, tem mais eficácia na promoção de comportamentos positivos; -----

- - Considerando que o Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos pretende participar no programa Eco-Escolas, no ano letivo 2022/2023, com os quatro Centros Escolares. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a parceria em anexo."-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 13 - ASE – 2022/2023-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 04 de novembro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios

económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento. -----

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição	Valor do apoio p/ material escolar
Matilde Nuria L. Matias Santos	4º Ano	B	50%	---
Beatriz Sofia Monteiro Caeiro	2º Ano	B	50%	---
Leonor Negura Carvas	1º Ano	B	50%	---
Rubia Filipa Costa Verdilheiro	4º Ano	B	50%	---
Maria Clara Fonseca Rodrigues	4º Ano	A	100%	16,00 €
Salvador Alexandre Lino Pereira	Pré	B	50%	---
Pietro Menezes Fonte	Pré	A	100%	---

- - O enquadramento orçamental previsto na classificação económica 02/04.08.02, projeto 2018/5020 CCASE – Subsídio para material escolar das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 22535 no valor de €16,00 (dezasseis euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 999,37 (novecentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos) para alimentação e de €16,00 (dezasseis euros) para aquisição de material escolar.”-----

PONTO N.º 14 - PROPOSTA CHEQUE FRALDA – MGD 15769-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 08 de novembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica. -----
- - Esta medida constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar. -----
- - O Município de Arruda dos Vinhos visa dinamizar políticas de apoio para pessoas que, independentemente da idade, mas com diagnóstico de doença associado beneficiem da atribuição do cheque fraldas enquanto medida de complementaridade ao sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e incapacidade temporária. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2019/5008 Apoio na aquisição de fraldas – "Banco de Fraldas" das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 22637 no valor de €110,80 (cento e dez euros e oitenta cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Glória dos Santos Nascimento, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento de Atribuição do Cheque Fralda (residentes e recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos; pertencer a um agregado familiar cujo rendimento líquido per capita mensal seja igual ou inferior a 75% da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e possuir situação clínica, com indicação para uso de fralda), proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente a requerente, até ao montante máximo de €110,80 (cento e dez euros e oitenta cêntimos), nos termos do referido regulamento."-----

PONTO N.º 15 - PROPOSTA PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO –**MGD 16132**-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 08 de novembro -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----
- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Miguel Guerra Mascarenhas, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, mais concretamente alínea s) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 75% da RMMG), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.”-----

PONTO N.º 16 - CHEQUE VISÃO – MGD N.º 14766-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 09 de novembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos, no âmbito das suas políticas sociais para apoio às pessoas, independentemente da idade, procura reforçar as medidas sociais de complementaridade, enquanto iniciativa para melhorar a saúde da visão no concelho de Arruda dos Vinhos. -----
- - Neste âmbito, o Município define o enquadramento normativo de atribuição dos apoios económicos para a aquisição de lentes de acordo com prescrição. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2020/5040 Apoio na aquisição de óculos/lentes – Cheque Visão das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 22640 no valor de 61,60€ (sessenta e um euros e sessenta centimos), e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- - Considerando que a candidatura apresentada por Tomás Manuel Campos de Sousa, reúne as condições de atribuição, estipuladas no artigo 3º do regulamento cheque visão, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013 de 12 setembro, que a autarquia apoie economicamente esta munícipe no montante de 61,60€ (sessenta e um euros e sessenta centimos), valor mais baixo apresentado em orçamento, nos termos do ponto 1) do artigo 8º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 17 - CHEQUE VISÃO – MGD N.º 14768-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 09 de novembro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "O Município de Arruda dos Vinhos, no âmbito das suas políticas sociais para apoio às pessoas, independentemente da idade, procura reforçar as medidas sociais de complementaridade, enquanto iniciativa para melhorar a saúde da visão no concelho de Arruda dos Vinhos. -----
- - Neste âmbito, o Município define o enquadramento normativo de atribuição dos apoios económicos para a aquisição de lentes de acordo com prescrição. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2020/5040 Apoio na aquisição de óculos/lentes – Cheque Visão das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 22639 no valor de 88€ (oitenta e oito euros), e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- - Considerando que a candidatura apresentada por Erica de Jesus Baganha Baptista, reúne as condições de atribuição, estipuladas no artigo 3º do regulamento cheque visão, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013 de 12 setembro, que a autarquia apoie economicamente esta munícipe no montante de 88€ (oitenta e oito euros), valor mais baixo apresentado em orçamento, nos termos do ponto 1) do artigo 8º do referido regulamento."-----

PONTO N.º 18 - CHEQUE VISÃO – MGD N.º 15914-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 09 de novembro -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "O Município de Arruda dos Vinhos, no âmbito das suas políticas sociais para apoio às pessoas, independentemente da idade, procura reforçar as medidas sociais de complementaridade, enquanto iniciativa para melhorar a saúde da visão no concelho de Arruda dos Vinhos. -----
- - Neste âmbito, o Município define o enquadramento normativo de atribuição dos apoios económicos para a aquisição de lentes de acordo com prescrição. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040701, projeto 2020/5040 Apoio na aquisição de óculos/lentes – Cheque Visão das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 22638 no valor de €332,40 (trezentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos), e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. João Paulo Esteves de Sousa, reúne as condições de atribuição, estipuladas no artigo 3º do regulamento cheque visão, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013 de 12 setembro, que a autarquia apoie

economicamente este município até ao montante máximo de 75% do IAS (332,40€), nos termos do ponto 1) do artigo 8º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 19 - LOTEAMENTO N.º 67/2019 – CORREDOURAS (ARRUDA DOS VINHOS)
RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA
PELO REQUERENTE A FAVOR DO MUNICÍPIO-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 09 de novembro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

-- “Considerando que: -----

-- 1. O pedido da requerente para receção provisória das obras de urbanização do loteamento se encontra instruído em conformidade com a legislação aplicável em vigor; -----

-- 2. Foi efetuada a vistoria às obras de urbanização do loteamento, tendo-se concluído nas devidas condições e em conformidade com os projetos de especialidades aprovados pela Câmara Municipal, conforme respetivo auto de vistoria; -----

-- Nestes termos, proponho que: -----

-- 1. Seja aprovada a receção provisória das obras de urbanização do loteamento -----

-- 2. Seja reduzido o valor da caução prestada pela requerente a favor do município, como garantia pela boa execução das obras de urbanização, nos termos da informação técnica de 07 de novembro de 2022, para 49.060,94 € (quarenta e nove mil e sessenta euros e noventa e quatro cêntimos)”-----

Deliberações / Minutas-----

-- De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

-- A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 465 861,92(quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um dia euros e noventa e dois cêntimos).-----

Licenciamento de Obras Particulares-----

Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021 -----

-- Processo n.º 130/2021 – Estimaresultado – Compra e Venda de Imoveis, Lda. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2022

Licenciamento de alterações na construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, sito em Casal da Infesta, lote 2, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26-10-2022. -----

- - Processo n.º 168/2022 – Recantos da Mata, Lda.-----

Informação prévia de operação de loteamento, de um prédio sito em Rua do Convento do Vilar, Mata, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26-10-2022-----

- - Processo n.º 207/2021 – Márcio Fernandes Mendes-----

Averbamento do processo de obras referente ao licenciamento de moradia unifamiliar e muros, sito em herdade do Cereeiro, lote 13, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

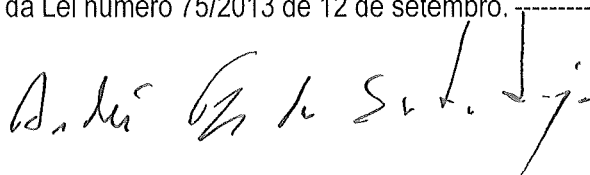
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31-1-2022.-----

Respostas do Senhor Presidente às questões colocadas em direto, através da plataforma do facebook-----

- - O Senhor Presidente respondeu às questões que foram colocadas pelos munícipes, durante a transmissão em direto, através da plataforma do facebook. -----

Encerramento-----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram vinte dois horas e cinquenta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----



Anabela Alves Marques